



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

DECRETO Nº 088, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 15 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), c/c a Lei Municipal 2.491, de 19 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), véspera da data comemorativa de Carnaval, durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

Parágrafo único. A jornada de trabalho na quarta-feira de cinzas será normal.

Art. 2º O servidor público que espontaneamente aderir ao ponto facultativo, cumprirá sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos entre o período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas diárias de compensação.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de fevereiro de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches